

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, para a **Unidade de Pronto Atendimento de Icoaraci (UPA-DAICO)**, conforme especificações constantes no Anexo - A, deste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidade de uso diário e contínuo da Unidade, assegurar o correto funcionamento do serviço na ocorrência de danos ou necessidade de reposição, as quais se não ocorrem pode causar prejuízo ao paciente e andamento do serviço.

2.2 A presente aquisição é destinada a suprir a demanda de Material Permanente Hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento de Icoaraci (UPA-DAICO). O Município de Belém foi contemplado com a emenda parlamentar nº 30870011 a qual libera recurso para investimento em serviços de saúde da Prefeitura de Belém, sendo definido o investimento na Unidade de Pronto Atendimento de Icoaraci, a qual gerou a proposta no Ministério da Saúde nº 11305.777000/1160-01 para aquisição de Material Permanente Hospitalar, os quais são objeto deste Termo de Referência.

2.3 Visto que os mesmos apresentam atualmente defasagem e deterioração devido tempo e grande carga de uso, como por exemplo cadeiras de rodas, macas, escadas, papagaio entre outros. A aquisição de Material Permanente Hospitalar resulta na melhoria das condições de trabalho e consequentemente no serviço ofertado a população.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no ANEXO - A do presente TR.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

A estimativa de custo para aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados no Anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para **SESMA/PMB**;

5.1.7 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste Termo de Referência, não será levada em consideração durante o julgamento.

6 - DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante;

b) Registro do produto na ANVISA, contendo registro válido e atualizado nos itens nº 01,02,03,04,07,09 e 13.

c) Certificado de conformidade técnica do INMETRO, para os itens nº 03,04,05,06 e 12.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **SEPAT Avenida Alcindo Cacela nº 3741. Bairro: Condor, em Belém do Pará. Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª – feira;** para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

7.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.3 A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.4 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados a avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.5 A aceitação dos itens estará condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

7.6 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada;

7.7 Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

7.8 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO - A**;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando inclusive;

9.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6 Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo - A deste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos materiais permanentes que compõem o objeto deste termo.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58 III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Thayana Dayer Dias

Assessora do Departamento de Urgência

Leonardo Macedo Lobato

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Papagaio: Confeccionado em aço inoxidável, contendo alça de transporte, capacidade de armazenamento mínima de 1 litro, dimensões aproximadas 26 x 15cm.	Unidades	30
02	Comadre: Confeccionada em aço inoxidável, capacidade de armazenamento de no mínimo 2.000ml, dimensões aproximadas 40x30cm.	Unidades	30
03	Balança Antropométrica Infantil: Tipo digital, capacidade de suportar no mínimo até 15 quilos, pés reguláveis, concha confeccionada em polipropileno ou aço inoxidável, display digital. Tipo bifásico.	Unidade	03
04	Balança Antropométrica Adulto: Tipo digital, capacidade de 200 quilos, tapete em material antiderrapante, pés reguláveis emborrachados, confeccionado em aço carbono com pintura com tratamento antiferruginoso, display digital. Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio ou aço carbono. Tipo bifásico.	Unidades	02
05	Cadeira de rodas para obeso: Confeccionada em aço inoxidável ou ferro pintado com tratamento antiferruginoso, contendo braços e pés fixos, com elevação das pernas e materialização do pedal para facilitar entrada do paciente, suportar no mínimo 150 kg.	Unidades	15
06	Carro para transporte de materiais: Em formato tipo cuba, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 200 litros.	Unidades	02
07	Carro de emergência: Confeccionada em aço inoxidável, com rodízio para transporte, contendo espaço e suporte para acomodação de cilindro de oxigênio, com no mínimo 04 gavetas, sendo a primeira contendo divisórias para acomodação de medicamentos e com espaço para travamento com lacre de segurança. Com suporte para desfibrilador. Contendo tábua para massagem e suporte de soro.	Unidades	02
08	Carro maca avançado: Estrutura confeccionada em aço inox, com elevação de leito tipo hidráulica, cabeceira elevada regulável por cremalheira; compatível com modalidades tredelemburg e reverso do tredelemburg; Com grades laterais confeccionadas em aço inox; Rodízios compatíveis com medidas e carga suportada pelo equipamento, com freios de dupla ação em diagonal; Com suporte de soro, com capacidade de suportar pacientes de no mínimo 180 kg.	Unidades	10
09	Suporte de soro: Confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal, com altura regulável, contendo 4 ganchos.	Unidades	20
10	Pallets: Confeccionado em polipropileno, com capacidade de suporte para até 2.500kg, dimensões aproximadas 1000 x 1200 x 175mm.	Unidades	05
11	Carro para Transporte de Resíduos: Container em Plástico Injetado 240 Litros, seguindo modelo Europeu. Material: Plástico PP - O container é INJETADO em Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV . Dimensão: 65 X 73 X 116 cm altura, com rodas de 200 mm / cada.	Unidades	02
12	Escada com 07 degraus: Confeccionada em alumínio, degraus contendo material antiderrapante, dobrável.	Unidades	03
13	Prancha de imobilização de Coluna Longa: Confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raio X e Ressonância Magnética, dimensionada para suportar vítimas com peso de no mínimo 180kg, possibilita o resgate na água ou em altura. Acompanha jogo com (03) cintos (01 vermelho; 01 amarelo e 01 preto) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo Aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos, confeccionada em polyester, possui fecho em zíper com cursores duplos.	Unidades	03